

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Telefone

Função

Assinatura

IPCAMP - Inquérito à Permanência de Campistas nos Parques de

* NIF Data

LEI № 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA Campismo REGISTADO NO INE SOB O Nº 9954 VÁLIDO ATÉ 30-06-2013 Referência dos dados: Ano: 2013 Mês: INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO Serviço de Inquéritos por Autopreenchimento Núcleo de Recolha do Porto 3 Edifício Scala, Rua do Vilar, 235 - 9º 4050-626 PORTO Telf: 226 072 026 Resposta eletrónica: http://webinq.ine.pt/aderentes Fax: 226 058 204 email: nrp.turismo@ine.pt Identificação da unidade estatística Estabelecimento Nome do estabelecimento Distrito/Ilha Freguesia Município Endereço Localidade Código Postal Telefone Fax Homepage: Assinale caso a empresa exploradora tenha mudado Empresa Número de identificação fiscal (NIF) Designação social Distrito/Ilha Município _ Freguesia Endereço Localidade Código postal Fax e-mail Telefone Il Situação da unidade estatística no período de referência dos dados Estabelecimento BC153 Categoria do parque de campismo Situação na atividade BC105 Em atividade Nº dias de abertura ao público no período de referência BC107 Atividade suspensa em BC110 Assinale se não houve movimento de campistas durante o período de referência. Fim da suspensão BC111 BC150 Atividade cessada em Tem funcionamento sazonal? Sim BC151 Motivo BC112 Se sim, assinale os meses de encerramento sazonal: BC152 Jan Fev Mar Abr Mai Jun Ago Set Out Nov Dez III Observações Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC130 IV Responsável pelo preenchimento Nome contacto Endereço Código postal Localidade

Se não teve movimento de campistas no mês de referência (BC150), termina aqui o preenchimento do questionário.

e-mail

Fax __

NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

IPCAMP - Inquérito à Permanência de Campistas nos Parques de

LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATORIA REGISTADO NO INE SOB O № 9954 VÁLIDO ATÉ 30-06-2013	Campismo
Referência dos dados:	
Ano: 2013 Mês:	
Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:	
INE / SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES	
mar, outrings in a section of the se	
Largo Prior do Crato, 37, Sé - 9700-157 ANGRA DO HEROÍSMO Tel. 295 204 020 / Fax 295 401 947	
e-mail: srea.turismo@ine.pt	Resposta eletrónica: http://webinq.ine.pt/aderentes
I Identificação da unidade estatística	
Estabelecimento	
Nome do estabelecimento	
Distrito/Ilha Município	Freguesia
Endereço	
Localidade	Código Postal
Telefone Fax	e-mail
Homepage:	
Assinale caso a empresa exploradora tenha mudado	Data / NIF NIF
Empresa	
	lomepage
Designação social	
Distrito/Ilha Município	Freguesia
Endereço	
	código postal
Telefone Fax	e-mail
II Situação da unidade estatística no período de referência dos dado	os __
Estabelecimento	Categoria do parque de campismo BC153
Situação na atividade BC105	
Em atividade	Nº dias de abertura ao público no período de referência BC107
Atividade suspensa em / / BC110	Assinale se não houve movimento de campistas
Fim da suspensão / / BC111	
Atividade cessada em / /	Tem funcionamento sazonal? Sim Não BC151
Motivo BC112	
	Jan Fev Mar Abr Mai Jun
	Jul Ago Set Out Nov Dez
Ⅲ Observações	
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à su	ua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC130
Otilize este espaço para inciair sugestoes, justificações referentes a su	at resposta ou outras observações que juigue convenientes.
Responsável pelo preenchimento	
Nome contacto	
Endereço	
	ódigo postal
Telefone Fax	_ e-mail
Função	* NIF
Assinatura	Data / /
*NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística	

Se não teve movimento de campistas no mês de referência (BC150), termina aqui o preenchimento do questionário.



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

*NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística

IPCAMP - Inquérito à Permanência de Campistas nos Parques de

	E RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATOR DB O № 9954 VÁLIDO ATÉ 30-06-2013	Campismo
		¬ — —
	ência dos dados:	
Ano	: 2013 Mês:	
Contactos para respo	esta e esclarecimento de dúvidas:	٦
	NAL DE ESTATISTICA DA MADEIRA	
Calçada de Santa Cla	ra n.º 38 1º - 9004-545 FUNCHAL	
	(ext.207)/ Fax 291 741 909	
e-mail: t	urismo.drem@ine.pt	Resposta eletrónica: http://webinq.ine.pt/aderentes
I Identificação da unidade	estatística	
Estabelecimento		
Nome do estabelecimento		
Distrito/Ilha	Município	Freguesia
Endereço		
Localidade		Código Postal
Telefone	Fax	e-mail
Homepage:		
Assinale caso a empresa	exploradora tenha mudado	Data/ NIF NIF
Empresa	ineal (NUE)	Homepage
Número de identificação fi Designação social		
	Município	Freguesia
Endereço	- Maniorpio	
Localidade		Código postal
Telefone	Fax	e-mail
II Situação da unidade est	atística no período de referência do	s dados
Estabelecimento	<u>, </u>	Categoria do parque de campismo BC153
Situação na atividade		BC105
Em atividade		Nº dias de abertura ao público no período de referência
Atividade suspensa em	/	Assinale se não houve movimento de campistas
Fim da suspensão	/	BC111 durante o período de referência.
Atividade cessada em	/	Tem funcionamento sazonal? Sim Não BC151
Motivo		BC112 Se sim, assinale os meses de encerramento sazonal: BC152
		Jan Fev Mar Abr Mai Jun
		Jul Ago Set Out Nov Dez
Observações		
Utilize este espaço para ir	ncluir sugestões, justificações referent	es à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC130
N Responsável pelo preen	chimento	
Nome contacto		
Endereço		Cádico postel
Localidade	Fax	Código postal
Telefone Função	Fax	e-mail * NIF
Assinatura		
50		Data , , ,

Se não teve movimento de campistas no mês de referência (BC150), termina aqui o preenchimento do questionário.

1 Permanência de campistas (durante o	mês de referên	cia)			
País de residência habitual			Nº de Campistas que entraram no mês	Nº de Campistas que dormiram no mês a)	Nº de Dormidas (Noites)
			entraram no mes	2	3
Portugueses residentes em Portugal		VPP	<u> </u>	<u> </u>	3
Estrangeiros residentes em Portugal		VEP			
Nota importante: Na linha anterior de	vem registar-se		s de nacionalidade estrangeira	que residem em Portugal Os o	camnistas que residem no
estrangeiro, sejam portugueses ou es					oumprotuo que reordem no
Residentes no Estrangeiro, por países	s de residência:				
Alemanha	DE	VDE			
Angola	A O	VAO			
Argentina	A R	VAR			
Austrália	AU	VAU			
Áustria	A T	VAT			
Bélgica	BE	VBE			
Brasil	B R	VBR			
Bulgária Cabo Verde	B G C V	VBG VCV		<u> </u>	
Canadá	CA	VCA			
Chipre	CY	VCY			
China	C N	VCN			
Coreia do Sul	KR	VKR			
Croácia	H R	VHR			
Dinamarca	D K	VDK			
Eslováquia	S K	VSK			
Eslovénia	SI	VSI	ЩЩ	ЩЩ	
Espanha	E S	VES			
Estónia	EE	VEE			
Estados Unidos da América	US	VUS			
Finlândia	FI	VFI			
França	FR	VFR			
Grécia	G R G W	VGR			
Guiné-Bissau Hungria	G W H U	VGW		<u> </u>	
Índia	IN	VIN			
Irlanda	I E	VIE			
Islândia	I S	VIS			
Israel	I L	VIL			
Itália	I T	VIT			
Japão	JP	VJP			
Letónia	LV	VLV			
Liechtenstein	LI	VLI			
Lituânia	LT	VLT			
Luxemburgo	L U	VLU			
Malta	M T	VMT			
México	M X	VMX		<u> </u>	
Noruega Nova Zelândia	N Z	VNZ	<u> </u>		<u> </u>
Países Baixos (Holanda)	N L	VNL			
Polónia	PL	VPL			
Reino Unido	G B	VGB			
República África do Sul	ZA	VZA			
República Checa	C Z	VCZ			
Roménia	R O	VRO			
Rússia	R U	VRU			
Suécia	S E	VSE			
Suíça	СН	VCH			
Timor Leste	TL	VTL			
Turquia	TR	VTR			
Ucrânia	UA	VUA	<u> </u>	<u> </u>	
Uruguai Venezuela	V E	VUY	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Outros Países	_ v ⊑	v V L			
					1111
-	_	 			
	=				
	_				
	_				
	_		. !!!!!	. [للللا
Total		V90			
a) Número de campistas que dormiram = nú	ímero de campist	as que entrai	am, mais os que transitaram do n	nês anterior.	

Nota: as entradas de visitantes no parque de campismo não devem ser consideradas.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

As quadrículas sombreadas a cinzento não são para preencher.

Âmbito - Todos os parques de campismo que se encontram em funcionamento são, nos termos da lei nº 22/08, de 13 de maio, obrigados a enviar mensalmente ao Instituto Nacional de Estatística, até ao 8º dia útil de cada mês, um boletim relativo à permanência de campistas havida no mês anterior. Não havendo movimento de campistas, mantém-se a obrigatoriedade do envio do boletim ao INE.

Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Neste quadro, os campos relativos à "Categoria do parque de campismo" e "Sazonalidade" apenas deverão ser preenchidos caso se verifique qualquer alteração relativamente à ultima informação fornecida pelo parque de campismo. Considera-se que o parque teve movimento de campistas desde que tenha tido, pelo menos, um campista durante um dia no mês de referência. Considera-se que o parque não teve movimento de campistas quando, apesar de ter estado aberto ao público, nenhum indivíduo aí pernoitou pelo menos uma noite durante o mês de referência. Ao assinalar-se esta segunda opção (BC150) o quadro 1 sobre Permanência de Campistas não é preenchido.

Preencha em cada espaço um	algarismo, da direita para	a esquerda.	
Exemplo:			
3 4 5 C	erto	3 4 5	Errado

Os totais devem corresponder à soma das parcelas do quadro.

O preenchimento do quadro 1 - **Permanência de Campistas** - efetua-se considerando o país de residência habitual. Assim, nos Residentes em Portugal deve mencionar-se os campistas portugueses e os estrangeiros que residam habitualmente em Portugal. Nos Residentes no Estrangeiro deve indicar-se o movimento correspondente aos países já impressos no boletim. Os restantes países serão discriminados nas linhas em branco, devendo mencionar-se cada país apenas uma vez.

Na coluna 1 indica-se o número de campistas que entraram no mês em causa.

Na coluna 2 indica-se o número de campistas que entraram no mês (coluna 1) mais os que transitaram do mês anterior.

Na coluna 3 regista-se o número total de dormidas, ocorridas no mês de referência, dos campistas mencionados na coluna 2.

Notas - No quadro 1, o número de campistas da coluna 1 nunca poderá ser superior ao número de campistas da coluna 2 e nenhum deles poderá ser superior ao número de dormidas da coluna 3. Os valores da coluna 2 só poderão ser iguais aos da coluna 3 se cada campista dormir apenas uma noite. Em cada mês devem contar-se todos os campistas que dormiram pelo menos uma noite no parque, mas cada campista só será contado uma vez, qualquer que seja o número de dormidas. Contam-se como campistas todos os membros de uma família. Por exemplo: um casal e dois filhos (independentemente da idade) serão contados como quatro campistas. Na distribuição dos campistas e das dormidas por países de residência habitual não se deve utilizar expressões do tipo "outros países" ou "diversos", devem identificar-se sempre os países.

Campista - Indivíduo que efetua, pelo menos, uma dormida num Parque de Campismo. Ainda que se trate do mesmo Parque de Campismo, o mesmo indivíduo é contado, num dado mês, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições). O indivíduo que no fim do mês não sai do Parque de Campismo é contado, de novo, no mês seguinte (coluna 2 do quadro 1).

Dormida - Permanência num Parque de Campismo que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

LISTA DE PAÍSES E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇ	AU

País	Código
Afeganistão	AF
Albânia	AL
Andorra	AD
Anguila	Al
Antárctica	AQ
Antígua e Barbuda	AG
Antilhas Holandesas	AN
Arábia Saudita	SA
Argélia	DZ
Arménia	AM
Aruba	AW
Azerbaijão	AZ
Bahamas	BS
Bangladesh	BD
Barbados	BB
Barém	BH
Belize	BZ
Benim	BJ
Bermudas	BM
Bielorrússia	BY
Bolívia	ВО
Bósnia-Herzegovina	BA
Botswana	BW
Brunei Darussalam	BN
Burkina Faso	BF
Burundi	BI
Butão	ВТ
Camarões	СМ
Camboja	KH
Catar	QA
Cazaquistão	KZ
Centro-Africana (República)	CF
Chade	TD
Chipre	CY
Comores	KM
Congo	CG
Congo (República Democrática do)	CD
Coreia (Rep.Pop. Democrática da)	KP
Costa do Marfim	CI
Costa Rica	CR
Cuba	CU
Domínica	DM
Egipto	EG
El Salvador	SV
Emiratos Árabes Unidos	AE
Equador	EC
Eritreia	ER
Etiópia	ET
Filipinas	PH
Gabão	GA
Gâmbia	GM
Gana	GH
Geórgia	GE
Geórgia do Sul e Ilhas Sandwich	GS
Gibraltar	GI
Granada	GD
Gronelândia	GL
Guadalupe	GP
Guam	GU
Guatemala	GT
Guernsey	GG
Guiana	GY
Guiana Francesa	GF
Guiné	GN
Guiné Equatorial	GQ

LISTA DE PAÍSES E CÓDIGO DE IDENT	
País	Código
Haiti	HT
Hong Kong	HN HK
Hong Kong Iémen	YE
Ilha Bouvet	BV
Ilha Christmas	CX
Ilha de Man	IM
Ilha Heard e Ilhas Mcdonald	НМ
Ilha Norfolk	NF
Ilhas Aland	AX
Ilhas Caimão	KY
Ilhas Cocos (Keeling)	CC
Ilhas Cook Ilhas Falkland (Malvinas)	CK FK
Ilhas Faroé	FO
Ilhas Fiji	FJ
Ilhas Marianas do Norte	MP
Ilhas Marshall	MH
Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	UM
Ilhas Salomão	SB
Ilhas Turcas e Caicos	TC
Ilhas Virgens (Britânicas) Ilhas Virgens (Estados Unidos)	VG VI
Indonésia	ID
Irão (República Islâmica)	IR
Iraque	IQ
Islândia	IS
Jamaica	JM
Jersey	JE
Jibuti	DJ
Jordânia Kiribati	JO KI
Kuwait	KW
Laos (República Popular Democrática do)	LA
Lesoto	LS
Líbano	LB
Libéria	LR
Líbia (Jamahiriya Árabe da) Liechtenstein	LY LI
Macau	MO
Madagáscar	MG
Malásia	MY
Malawi	MW
Maldivas	MV
Mali	ML
Malta	MT
Martinica Maurícias	MQ MU
Mauritânia	MR
Mayotte	YT
Micronésia (Estados Federados da)	FM
Moldova	MD
Mónaco	MC
Mongólia	MN
Monserrate Montenegro	MS ME
Myanmar	MM
Namíbia	NA
Nauru	NR
Nepal	NP
Nicarágua	NI
Niger	NE
Nigéria	NG
Niue	NU

Nova Caledónia

NC

País	Código
Omã	OM
Palau	PW
Panamá	PA
Papuásia-Nova Guiné	PG
Paquistão	PK
Paraguai	PY
Peru	PE
Pitcairn	PN
Polinésia Francesa	PF
Porto Rico	PR
Quénia	KE
Quirguizistão	KG
República Dominicana	DO
Reunião	RE
Ruanda	RW
Samoa	WS
Samoa Americana	AS
Santa Helena	SH
Santa Lúcia	LC
Santa Lucia Santa Sé (Cidade Estado do Vaticano)	VA
São Bartolomeu	BL
São Cristóvão e Nevis	KN
São Martinha (norte frances)	SM MF
São Martinho (parte francesa)	
São Pedro e Miquelon	PM
São Vicente e Granadinas	VC
Sara Ocidental	EH
Senegal	SN
Serra Leoa	SL
Sérvia	RS
Sérvia Seychelles	RS SC
Sérvia Seychelles Singapura	RS SC SG
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da)	RS SC SG SY
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália	RS SC SG SY SO
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka	RS SC SG SY SO LK
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia	RS SC SG SY SO LK SZ
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão	RS SC SG SY SO LK SZ SD
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen	RS SC SG SY SO LK SZ SD
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China)	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT TN TM
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão Tuvalu	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT TN TM TV
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão Tuvalu Uganda	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT TN TM TV UG
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão Tuvalu Uganda Usbequistão	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ IO PS TF TG TK TO TT TN TM TV UG UZ
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão Tuvalu Uganda Usbequistão Vanuatu Vietname	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ IO PS TF TG TK TO TT TN TM TV UG UZ VU
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão Tuvalu Uganda Usbequistão Vanuatu	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ IC IO PS TF TG TK TO TT TN TM TV UG UZ VU VN
Sérvia Seychelles Singapura Síria (República Árabe da) Somália Sri Lanka Suazilândia Sudão Suriname Svalbard e a Ilha de Jan Mayen Taiwan (Província da China) Tajiquistão Tanzânia, República Unida da Território Britânico do Oceano Índico Território Palestiniano Ocupado Territórios Franceses do Sul Togo Tokelau Tonga Trindade e Tobago Tunísia Turquemenistão Tuvalu Uganda Usbequistão Vanuatu Vietname Wallis e Futuna (Ilhas)	RS SC SG SY SO LK SZ SD SR SJ TW TJ TZ IO PS TF TG TK TO TT TN TM TV UG UZ VU VN WF